



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 55/2024
Veto – apresenta
Gabinete.

Campo Belo, 26 de dezembro de 2024.

Senhor Presidente,

Cumprando comunicar-lhe, na forma do inciso II do artigo 81, da Lei Orgânica do Município – LOM, que decido **VETAR TOTALMENTE** o “**Projeto de Lei nº 21/2024 que Dispõe sobre o recolhimento, recebimento e depósito de sobras de materiais de construção para doações às pessoas carentes e entidades beneficentes ou habitacionais do Município de Campo Belo/MG.**”

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Busca o mencionado Projeto de Lei criar um centro de arrecadação de sobras de materiais de construção para atender pessoas carentes ou entidades beneficentes, materiais estes que seriam areia, azulejos, pisos, blocos tijolos, cal, cimento, materiais ferrosos, hidráulicos, elétricos dentre outros.

No entanto, para a materialização do projeto, o Município teria que disponibilizar diversos servidores, empenhar uma área de tamanho considerável, nesta área providenciar galpão de estocagem com segurança a evitar furtos, rede elétrica, hidráulica, esgoto, etc.

Isso posto, em viés das considerações supra, decidimos por **VETAR TOTALMENTE O PROJETO DE LEI EM QUESTÃO UMA VEZ QUE O MESMO NÃO APONTA FONTE DE RECURSOS PARA A CRIAÇÃO DE UM ESPAÇO PÚBLICO DE TAMANHA DIMENSÃO E, SOBRETUDO, DE TAMANHO DISPÊNDIO DE RECURSOS PÚBLICOS E HUMANOS.**

Na certeza do pleno entendimento e acatamento ao presente Veto, aproveito da oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração a esta e. Casa Legislativa.

Atenciosamente,

ALISSON DE ASSIS Assinado de forma digital por
ALISSON DE ASSIS
CARVALHO:799280 CARVALHO:79928005672
05672 Dados: 2024.12.26 15:45:53
-03'00'

ALISSON DE ASSIS CARVALHO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador
ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidência da Câmara Municipal
CAMPO BELO – MG.

06 / 01 / 2025

Câmara Municipal de Campo Belo

06/01/25

COMISSÃO DE VETO
DISTRIBUIDO EM 08/10/2024

PRESIDENTE